

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8096/2024

ÁREA REQUISITANTE: SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E OBRAS E VIAÇÃO.

RESPONSÁVEL PELA ÁREA REQUISITANTE EDUCAÇÃO: LUCIANE DALA VALLE C. DE FREITAS

RESPONSÁVEL PELA ÁREA REQUISITANTE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ELISÂNGELA RENA BERALDO

RESPONSÁVEL PELA ÁREA REQUISITANTE ADMINISTRAÇÃO: ISMAILIN SCHROTTER

RESPONSÁVEL PELA ÁREA REQUISITANTE SAÚDE: MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI

RESPONSÁVEL PELA ÁREA REQUISITANTE OBRAS E VIAÇÃO: ITALO PERINI NETO

GESTOR DE CONTRATO: WILIAM JOSÉ ARCIE

FISCAL DE CONTRATO: MARCELO VIDOLIN

FISCAL DE CONTRATO: RODRIGO PINHEIRO

FISCAL DE CONTRATO: ARAMIS ANTONIO CELSO

FISCAL DE CONTRATO: ALISSON ORTEGA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada, para contratação de serviços de recarga de extintores de incêndio visando o atendimento das unidades de ensino municipais e demais prédios públicos municipais da Prefeitura de Colombo.

DESCRIÇÕES TÉCNICAS MATERIAIS

Planilha quantitativo itens

LOTE 1 - EXTINTORES RECARGA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Recarga de Extintor AP 10 Litros	383	UNID.	10,20	3.906,60
02	Recarga de Extintor 2A 20BC – 04 KG	220	UNID.	34,02	7.484,40
03	Recarga de Extintor 2A 20BC – 06 KG	10	UNID.	23,87	238,70
04	Recarga de Extintor CO2 04 KG	37	UNID.	21,53	796,61
05	Recarga de Extintor CO2 06 KG	169	UNID.	34,41	5.815,29
06	Recarga de Extintor PQSP 04KG	300	UNID.	12,20	3.660,00
07	Recarga de Extintor PQSP 06KG	180	UNID.	15,01	2.701,80
08	Recarga de Extintor PQSP 08KG	17	UNID.	17,66	300,22
09	Recarga de Extintor PQSP 12KG	40	UNID.	16,75	670,00
TOTAL GERAL LOTE					25.573,62

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O procedimento utilizará Sistema de Registro de Preços?

() Sim (X) Não



 Wilian

1.7. Forma de julgamento do certame licitatório, sugere-se que seja realizado por:

() Item (X) Lote () Global

1.8. O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.573,62 (Vinte e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 Manter os extintores de incêndio utilizados com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc.), bem como o patrimônio da Prefeitura Municipal de Colombo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO: ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Os extintores recarregados deverão ser entregues e instalados conforme especificações contidas neste Termo de Referência, nos locais indicados pelo Fiscal de contrato, após recebimento da nota de empenho, dentro dos limites geográficos do Município de Colombo, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes tais como: de impostos, mão-de-obra, deslocamentos, embalagens, taxa de serviço, transporte, alimentação, entre outros e serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, etc;

Sempre que necessária uma nova recarga, o Fiscal de Contrato, providenciará Nota de Empenho, a atendimento da demanda;

Os extintores recarregados serão recebidos pelo fiscal de contrato, ou alguém designado por este, que, depois de verificado o atendimento a todas as características, exigências e condições, atestará a Nota Fiscal dando assim o seu recebimento definitivo.

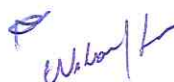
5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A Contratada deverá efetuar a retirada dos extintores no local indicado pelo Fiscal de Contrato em até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

Após a retirada dos equipamentos, a Contratada deverá efetuar a recarga dos extintores de acordo com as normas vigentes, e proceder à entrega em no máximo 20 (vinte) dias úteis a contar da retirada dos mesmos do local.

A Contratada deverá para cada extintor recolhido, repor provisoriamente o local com outro equipamento semelhante, até a realização de recarga e entrega dos mesmos.

Em caso de recusa dos equipamentos por algum motivo/falha a Contratada deverá substituir/repor o equipamento em no máximo 04 (quatro) horas do ocorrido.



As entregas deverão ser agendadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, diretamente com o Fiscal de Contrato.

As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, entre às 08h00min e 11h30min e entre às 13h00min e às 16h30min.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 Até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato juntamente com a comprovação das Certidões Negativas de Débito Trabalhista, FGTS, Estado, União e Município, através de depósito em conta em nome da empresa contratada.

6.2 As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho;

6.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a data de sua apresentação válida;

6.4 O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.

7. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.1.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.1.3 As comunicações entre o contratante e o contratado deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.1.5.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.6 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação do contratado junto ao SICAF.

4.4.7. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

Principais Obrigações do Contratante: A Prefeitura Municipal de Colombo é responsável pela indicação de local de execução dos serviços, respeitar prazo de pagamento e cumprimento dos princípios da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Principais Obrigações do contratado: Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório. Manter os preços sem alteração. Custear as despesas com entrega de mercadorias, entrega de mercadorias com qualidade ofertada na proposta e nos locais indicados pelo fiscal solicitante em contato após recebimento dos empenhos. Outras obrigações contidas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. Encaminhar anexo as notas fiscais as Certidões negativas de débitos, municipais, estaduais, federais, da União e do FGTS.

Colombo

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.0. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos:

9.0.1. LOA 2024 da SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

Colombo, 14 de março de 2024.



LUCIANE DALA VALLE CORREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELISÂNGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ISMAILIN SCHROTTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITALO PERINI NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



WÍLIAM JOSÉ ARCIE
GESTOR DE CONTRATO



MARCELO VIDOLIN
FISCAL CONTRATO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RODRIGO PINHEIRO
FISCAL CONTRATO / OBRAS E VIAÇÃO

ARAMIS ANTONIO CELSO
FISCAL CONTRATO / SECRETARIA DE SAÚDE

ALISSON ORTEGA
FISCAL CONTRATO / SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA
DE COLOMBO**

Solicitação de Dotação Orçamentária Versão 1.2



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Colombo, 15 de março de 2024.

Ref.: Processo Administrativo N.º 8.096/2024

À Secretaria de Fazenda

Prezada Sra. Eliana Linéia Bencke Kmiec

Solicito por meio deste a **RATIFICAÇÃO** da indicação das dotações orçamentárias bem como os recursos financeiros, para atendimento do objeto conforme, quantitativo, estimativa de valor, forma de execução, prazo de vigência, descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para recarga de extintores de incêndio para atendimento das unidades de ensino municipais e demais prédios públicos municipais da Prefeitura de Colombo.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 25.573,62 (Vinte e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Fundamental

Dotação: 15.001.010.2048.3339030.1.000

Valor: R\$ 11.803,55

Infantil

Dotação: 15.001.012.2057.3339030.2.103

Valor: R\$ 6.456,00

Indústria e Comércio – R\$ 351,75

Saúde – R\$ 3.551,06

Cultura – R\$ 618,57

Social – R\$ 1.216,41

Regional Maracanã – R\$ 1.382,41

Central de Suprimentos – R\$ 193,87

Desdobramentos: 04.00 Gás e outros materiais engarrafados

Por gentileza indicar as dotações das demais Secretarias.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.

Atenciosamente,


Luciano Ferreira dos Santos
Secretaria Municipal da Educação

ENDRANCO